

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº. 472/2009 - GP**

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial de Partido Político e designação de Comissão.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XXXIII, do Regimento Interno desta Casa, e

Considerando as informações dispostas nos autos da Representação nº. 852 -
- Classe XVI (protocolo nº. 4.495/2002),

RESOLVE:

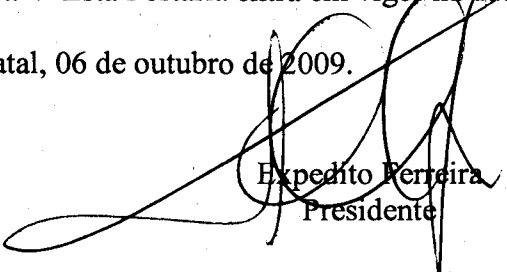
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB, referente ao exercício de 2001, com fundamento no art. 35 da Resolução TSE nº. 21.841/2004 e no art. 3º, § 1º, c/c o art. 5º, ambos da Instrução Normativa TCU nº. 56/2007, com vistas à apuração dos fatos, à identificação dos responsáveis e à quantificação do dano relacionado com despesas glosadas de Fundo Partidário, de acordo com as informações constantes da Representação nº. 852 – Classe XVI (protocolo TRE/RN nº. 4.495/2002).

Art. 2º Designar os servidores EMMANUEL MABELMO PIRES DOS ANJOS, Técnico Judiciário, ANDRESSA OLIVEIRA CAMPOS, Analista Judiciária, e FELIPE ARTUR MONTEIRO LEAL, Técnico Judiciário, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão encarregada de conduzir os trabalhos concernentes à Tomada de Contas Especial referida no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estipular o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora designada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 06 de outubro de 2009.


Expedito Ferreira
Presidente